



Número: **0019887-69.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 29ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MILTON VERCOSA DE ARAUJO (AUTOR)	CARLOS ALEXANDRE DANIEL SANCHEZ (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69545 952	15/10/2020 11:41	Liberação de Alvará	Liberação de Alvará

EXMO. SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO 29º DA VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE.

PROCESSO Nº 0019887-69.2019.8.17.2001-Seção B

MILTON VERÇOSA DE ARAUJO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face do **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer as expedições dos Alvarás, tendo em vista o cumprimento da condenação imposta por este juízo, conforme comprovação das guias de depósito judicial, Id. nº 58725004

Ante o exposto, requer que V.Exa., determine a expedição dos respectivos alvarás da seguinte forma:

O valor de R\$ 784,07 (setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), com seus devidos acréscimos se houver, em nome do Autor **Milton Verçosa de Araujo, com RG 3.079.976 SDS/PE e CPF 683.105.444-72;**

O valor de R\$ 98,01 (noventa e oito reais e um centavo), referente aos honorários sucumbenciais;

E mais R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), com seus devidos acréscimos se houver, em nome do advogado **Carlos Alexandre Daniel Sanchez, OAB/PE 31.597, com RG 5340241 SDS/PE e CPF 846.868.044-34**, correspondentes aos honorários advocatícios contratuais no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Id. 43033078.

Totalizando a quantia de R\$ 294,01 (duzentos e noventa e quatro reais e um centavo). Requer, ainda, que o Alvará do advogado seja expedido por transferência bancária:

FAVORECIDO: CARLOS ALEXANDRE DANIEL SANCHEZ, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CÓD. 104. AGÊNCIA: 1580, OPERAÇÃO: 013, CONTA: 92201-2, CPF: 846.868.044-34

Nestes termos, em que pede deferimento.
Recife, 15 de outubro de 2020.

**CARLOS ALEXANDRE DANIEL SANCHEZ
OAB/PE 31.597**

